1) Quem preenche o Sistema SIGFAPERO?

Conforme consta no item 5.5 do EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DC – PRÊMIO FAPERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA CHAMADA PRÊMIO FAPERO CT&I-RO Nº. 003/2023:

5.5 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente (Representante Legal da Instituição/Empresa) e a equipe participante (Pesquisadores/Profissionais indicados) do projeto deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros de equipe da proposta que foram cadastrados.

2) O que significa "em forma de projeto"?

O sistema SIGFAPERO, foi desenvolvido para submissão de projetos, sendo assim não nos é permitido alterar alguns campos, no entanto, nos campos onde essa mudança é possível a equipe da Fapero realizou a alteração para "Descrição trajetória profissional e Reportagem (comunicação) - Descrição trajetória - todas as categorias/ reportagem - categoria comunicação";

Ainda, quando se observa o item 7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO, do edital em questão, é possível observar especificamente quais itens serão avaliado referente a trajetória do pesquisador(a);

Levando em consideração seu questionamento e no intuito de clarear tal entendimento, criamos uma espécie de passo a passo, em formato de PDF, anexado logo abaixo e esperamos que ajude a um melhor entendimento.